

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2024

DECRETO 315/2024

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 6.000,00
(SEIS MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2107 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
		Soma da Ação: 4.000,00
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900 - 16693110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		Soma da Ação: 2.000,00
		Soma da Unidade: 6.000,00
		Total Geral: 6.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
		Soma da Ação: 6.000,00
		Soma da Unidade: 6.000,00
		Total Geral: 6.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 17 de outubro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418